



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 121

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.155 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

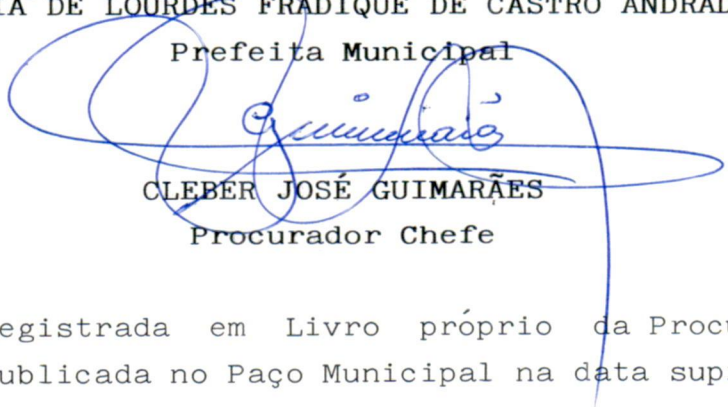
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir
de 03 de setembro de 1993, o servidor **VICENTE DE PAULA SILVA**,
Registro nº 1.624, Ajudante Geral, Nível "8", lotado no Sub-Se
tor de Varrição da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefe
eitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabal
ho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "f", do art
igo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de setembro de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do
Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação